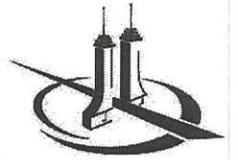




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 488

Ofício nº 488/2025/GAPRE

Uruguaiana, 18 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 810/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMAS)**, em resposta ao **Ofício nº 1095/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde a Vereadora Mancela Couto solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



COMUNICAÇÃO INTERNA

Ci.nº. 810/2025 /PMU

Uruguaiana, 17/07/2025.

DE: Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal.

PARA: Secretaria Municipal de Governo- SEGOV

Assunto: Resposta a Ci 1064/2025 referente ao Ofício nº 1095/2025/ DLEG de autoria do Poder Legislativo

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, Em atenção ao Ofício Executivo nº 1095/2025/DLEG, que trata do Requerimento nº 891/2025 da Vereadora Manoela Couto, sobre o plantio de árvores na parte externa do pátio da Escola Estadual Roberval Beheregaray, vimos esclarecer que esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal não possui competência para realizar intervenções diretas em instituições da rede estadual de ensino sem a solicitação ou anuência expressa da própria escola.

Para que possamos atender a essa demanda, é necessário que a direção da escola manifeste formalmente seu interesse, por meio de um ofício direcionado à Secretaria, solicitando o apoio com a doação de mudas para plantio, conforme já realizamos com outras instituições de ensino da rede pública, tanto estaduais quanto municipais.

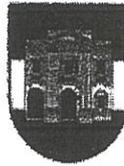
Estamos inteiramente à disposição para fornecer as mudas necessárias, desde que haja a solicitação oficial por parte da escola, o que garante o alinhamento com as necessidades e a realidade local da instituição. Salientamos que o simples encaminhamento de proposição legislativa, sem a devida manifestação da escola, não nos autoriza a realizar o plantio diretamente, considerando aspectos logísticos, técnicos e legais envolvidos.

Aguardamos, portanto, o envio da solicitação pela Escola Estadual Roberval Beheregaray, para que possamos dar seguimento à ação de forma adequada e colaborativa, promovendo a valorização do espaço escolar e a sustentabilidade urbana conforme proposto.

Atenciosamente;

PIP Mariana Solch
Maykol Garcia Goulart

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade
e Bem Estar Animal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1095 /2025/DLEG

Uruguaiana, 10 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 891, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, o plantio de árvores na parte externa do pátio da Escola Estadual Roberval Beheregaray.
2. A solicitação visa promover a melhoria do ambiente escolar, contribuindo com a qualidade do ar, o sombreamento do espaço e a valorização da área externa da escola. Dessa forma, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para que a ação seja realizada com a maior brevidade possível, atendendo aos princípios de sustentabilidade urbana.

Atenciosamente,


Ver. JOALCELAYES GONCALVES
Presidente